



Núcleo de Assuntos Econômico-Fiscais

Márcia Rodrigues Moura

ORÇAMENTO DE 2014

**CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS DO
EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8.197 (20/02)

PORTARIA MP 58 (21/02)

Nota Técnica 5/14
(13 de Março)

SUMÁRIO

I – INTRODUÇÃO	2
II – CENÁRIO ECONÔMICO-FISCAL.....	2
III – REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DE 2014	4
IV – O CONTINGENCIAMENTO	6
V – CONTINGENCIAMENTO DE EMENDAS E ORÇAMENTO IMPOSITIVO	8
VI – AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS	11

Endereço internet: <http://intranet2.camara.gov.br/internet/conheca/estruturaadm/conof>

E-mail: conof@camara.leg.br

Todos os direitos reservados. Este trabalho poderá ser reproduzido ou transmitido na íntegra, desde que citados os autores e a Consultoria de Orçamento da Câmara dos Deputados. São vedadas a venda, a reprodução parcial e a tradução, sem autorização prévia por escrito da Câmara dos Deputados. Este trabalho é de inteira responsabilidade de seus autores, não representando necessariamente a opinião da Câmara dos Deputados.



I – INTRODUÇÃO

1. Seguem observações sobre o contingenciamento inicial de 2014 baseadas no 1º Relatório de Avaliação de receitas e despesas, anunciado em 20 de fevereiro; nos limites de pagamento e de movimentação e empenho das dotações do Executivo; no Decreto 8.197/14, de 20 de fevereiro; e na Portaria 58 do Ministério do Planejamento, de 21 de fevereiro, assim como nas previsões constantes da proposta e da Lei aprovada.

II – CENÁRIO ECONÔMICO-FISCAL

2. **Cenário macroeconômico** Estimativas de receitas e de despesas obrigatórias que determinam esse contingenciamento fundamentam-se em hipóteses sobre o comportamento de variáveis econômicas. Os parâmetros adotados pelo Executivo datam de 13 de fevereiro e constam da Tabela a seguir, junto com os dados realizados dos dois últimos anos, outras projeções oficiais para 2014 e a expectativa dos analistas consultados pelo Banco Central em 14/2.

PARÂMETROS E INDICADORES MACROECONÔMICOS, 2012-2014							
Parâmetros	2012	2013	2014				
	Realizado	LDO	PLOA	LOA	Fevereiro		
					Relatório /Decreto 8.197	Focus 14/2	
Variação real do PIB (%)	1,03	2,28	4,50	4,00	3,80	2,50	1,79
PIB (R\$ bilhões)	4.392,1	4.838,0	5.398,7	5.242,9	5.280,4	5.211,2	...
IPCA acum (%)	5,84	5,91	4,50	5,00	5,80	5,30	5,93
IGP-DI acum (%)	8,10	5,52	5,00	5,50	6,00	5,85	5,89
INPC acum (%)	6,20	5,56	4,50	5,00	5,83
Massa salarial (%)	13,52	11,67	12,34	10,09	...	10,55	...
Taxa over-Selic média (%)	8,46	8,21	7,28	9,29	...	10,51	10,97
Taxa over-Selic fim (%)	7,25	10,00	7,25	9,25	9,50	...	11,25
Câmbio médio (R\$/US\$)	1,95	2,16	2,04	2,19	2,30	2,44	2,45
Câmbio fim (R\$/US\$)	2,04	2,34	2,06	2,22	2,48
Petróleo-preço médio (US\$)	109,90	107,15	...	98,62	...	104,77	...

Fonte: Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, Relatório de cumprimento de metas, Decreto citado; LDO 2014, PLOA 2014; Lei Orçamentária de 2014, Expectativa de Mercado - Focus; SOF/MPOG; STN/MF, Bacen.

3. **Hipótese de crescimento em 2014 mais realista** A 1ª Avaliação orçamentária reduziu a previsão de crescimento do PIB em 2014 de 3,8% para 2,5%. Uma semana após o anúncio da Avaliação, o IBGE divulgou a taxa de crescimento



apurada em 2013 de 2,28%¹. No quarto trimestre, o crescimento foi 0,7% em relação ao trimestre imediatamente anterior. Se o país crescer zero ao longo de 2014 estariam assegurados 0,7% de alta do PIB em 2014. A expectativa dos analistas consultados pelo Banco Central em 14/2 era de expansão da atividade econômica em 2014 de 1,79%.

4. **Demais hipóteses** As demais hipóteses oficiais convergem com mais rapidez para o consenso do mercado, sobretudo quanto ao IGP-DI, taxa Selic e taxa de câmbio, como mostra a Tabela. Exceção crucial é a expectativa de inflação medida pelo IPCA, que será de 5,3% para o Executivo e de 5,93% para o mercado. Em 12 meses encerrados em fevereiro, o IPCA acumula alta de 5,68%.

5. **Cenário fiscal revisto** Depois do segundo ano seguido em que a meta fiscal “cheia” anunciada na LDO não foi atingida e depois dos muitos questionamentos sobre artifícios contábeis utilizados para demonstrar o cumprimento formal da meta primária, o Relatório de Avaliação de receitas e despesas de 2014 inova ao ser menos otimista quanto ao desempenho de Estados e Municípios e aposta em cenário mais factível quanto ao resultado consolidado a ser alcançado. Bem abaixo da meta cheia de 3,1% do PIB constante da LDO, a programação almeja 1,9% do PIB, mesmo valor alcançado em 2013.

EVOLUÇÃO DE RESULTADOS E METAS PRIMÁRIAS DO SETOR PÚBLICO, 2010-2014												
Discriminação	Realizado				Metas							
					2014							
	2010	2011	2012	2013	LDO				Orçamento		Programação (Dec 8.197)	
					Meta Cheia		Meta Mínima					
% PIB				R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	
Setor Público	2,70	3,11	2,39	1,89	167.360,0	3,10	n.d.	n.d.	109.360,0	2,07	98.973,6	1,90
Governo Federal	2,07	2,26	1,94	1,55	116.072,0	2,15	49.072,0	0,98	58.072,0	1,10	80.773,6	1,55
Governo Central	2,09	2,25	1,96	1,56	116.072,0	2,15	49.072,0	0,98	58.072,0	1,10	80.773,6	1,55
Estaduais Federais	(0,02)	0,01	(0,02)	(0,01)	-	-	-	-	-	-	-	-
Governos Regionais	0,63	0,85	0,45	0,34	51.288,0	0,95	n.d.	n.d.	51.288,0	0,97	18.200,0	0,35
PIB (%)	7,53	2,73	1,03	2,28	4,50				4,00		2,50	

Fonte: Banco Central do Brasil; IBGE; LDO e Orçamento de 2014; Avaliação e decreto citado; SPE/MF e e SOF/MP. Elaboração dos autores.

6. **Orçamento em 2014 – expansionista ou neutro?** Do impulso fiscal que for dado à economia dependem o rumo da política de juros e o grau de investimento.² A escolha da nova meta primária idêntica à realizada em 2013 caminha na direção da neutralidade do orçamento em 2014, depois de ter sido nitidamente expansionista nos

¹ Na primeira avaliação orçamentária de 2013, que só ocorreu ao final de maio, o crescimento econômico foi reduzido para 3,5%, depois de estimado em 4,5% na lei orçamentária daquele ano.

² A agência *Standard and Poor's* viu há algum tempo risco acentuado no expansionismo da política fiscal brasileira e reavaliou para pior os fundamentos da economia. Ver em <http://www.standardandpoors.com/ratings/articles/pt/la/?articleType=HTML&assetID=1245352821217>. Essa e outras agências de avaliação de risco estão acompanhando a evolução do quadro das finanças públicas e, em caso de piora, reduzirão o *rating*. Além delas, outros organismos de âmbito internacional, como o FMI, criticam os rumos recentes da política fiscal e pregam superávit primário que mantenha a dívida em trajetória de queda.



anos imediatamente anteriores e assim ter sido programado na elaboração do orçamento³.

III – REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DE 2014

7. Aspectos da reprogramação de 2014

Pelo terceiro ano seguido, a estimativa inicial de receitas é inferior não somente à Lei, mas também em relação à proposta orçamentária. A expectativa é de que a arrecadação em 2014 seja, descontadas as transferências constitucionais e legais a Estados e Municípios, R\$ 15,3 bilhões menor do que constou na Lei, conforme Tabela seguinte⁴. Em 2013, estimava-se no primeiro contingenciamento queda da receita líquida de R\$ 47,5 bilhões o que praticamente se confirmou ao final do exercício.

Determinantes dos Contingenciamentos de Despesas Discricionárias do Executivo ⁽¹⁾				
(R\$ Milhões)	2014		2013	
	Decreto 8.197	%	Decreto 8.021	%
Previsão de Receitas Líquidas	(15.318,4)	50,2	(47.543,6)	213,3
Receitas Administradas	(17.928,6)	58,8	(47.976,6)	215,3
Receitas Não Administradas	-	-	(19.817,5)	88,9
Arrecadação do INSS	(5.000,0)	16,4	-	-
Transferências a Estados e Municípios	7.610,2	(25,0)	20.250,5	(90,9)
Superávit Primário	22.701,6	(74,4)	(20.000,9)	89,7
Redução (+) / Ampliação (-) do Abatimento do PAC	22.701,6	(74,4)	(20.000,0)	89,7
Ajuste da Meta Nominal	-	-	(0,9)	0,0
Despesas Obrigatórias	(8.083,6)	26,5	(8.013,2)	36,0
Pessoal e Encargos	-	-	(1.987,4)	8,9
Benefícios Previdenciários	(1.369,6)	4,5	-	-
Benefícios Assistenciais Vinculados ao Mínimo	-	-	-	-
Subsídios e subvenções	(6.674,0)	21,9	(5.000,0)	22,4
Legislativo/Judiciário/MPU	-	-	(254,1)	1,1
Complementação do Fundeb	-	-	(791,3)	3,6
Fundos FDA e FDNE	-	-	5,3	(0,0)
Fabricação de Cédulas e Moedas	-	-	-	-
Reserva de Contingência	(40,0)	0,1	-	-
Despesas com Doações e Convênios	-	-	14,3	(0,1)
Créditos Extraordinários do Executivo	562,9	(1,8)	2.757,2	(12,4)
Contingenciamento	(30.499,4)	100,0	(22.286,6)	100,0
Memorando:				
Créditos Adicionais dos Demais Poderes, Exceto Doações e Convênios	-	-	2,0	-
Contingenciamento do Demais Poderes	-	-	(256,1)	...
Créditos Adicionais do Executivo	-	-	457,3	-
Corte em relação à Lei, incluindo Despesas Obrigatórias	(38.020,1)	-	(27.542,7)	-
Corte em relação à Lei + Créditos, incluindo Despesas Obrigatórias	(38.020,1)	-	(28.000,0)	-
Redução de Receitas e Despesas Previstas com Compensação ao RGPS	(6.000,0)	-	-	-
Corte Anunciado	(44.020,1)	-	(28.000,0)	...

Fonte: Decretos citados; SOF/MP. Elaboração dos autores.

⁽¹⁾ Diferenças podem decorrer de arredondamento.

³ Quando da elaboração da proposta orçamentária, esperava-se superávit de 2,3% do PIB em 2013 e 2,07% em 2014.

⁴ Observe-se, no contexto dessa comparação, a reestimativa cautelosa de receitas promovida pelo Congresso quando da tramitação da proposta.



8. As despesas obrigatórias, do mesmo modo que em 2013, foram reduzidas em R\$ 8 bilhões principalmente em decorrência da revisão nos gastos com subsídios. Esta rubrica tem sido reiteradamente superestimada na lei orçamentária. A redução esperada de R\$ 1,4 bilhão nas despesas com benefícios previdenciários, ao contrário, parece bem menos provável.

10. Novamente é o tamanho do abatimento do PAC, e portanto da meta primária a ser atingida, o principal determinante do contingenciamento. Na direção oposta de 2013, em 2014 decidiu-se aumentar o esforço primário em R\$ 22,7 bilhões, passando a meta primária da União de R\$ 58,1 bilhões na Lei para R\$ 80,8 bilhões na reprogramação. O esforço visa compensar parcialmente a frustração esperada na meta de Estados e Municípios, ainda que tal compensação não se faça mais obrigatória⁵. Em 2013 o abatimento facultado na LDO foi ampliado em R\$ 20 bilhões, permitindo menor contingenciamento e sinalizando afrouxamento fiscal.

11. Como resultado da combinação de menores receitas, menores despesas obrigatórias e maior meta primária, o contingenciamento de despesas discricionárias em 2014 foi de R\$ 30,5 bilhões. Em relação a 2013, o contingenciamento é quase 40% maior, a despeito de que no ano passado a frustração esperada de receita fosse o triplo do esperado para 2014.

12. **Abatimento da meta no Decreto** O contingenciamento seria de apenas R\$ 7,8 bilhões se o Executivo tivesse mantido o abatimento do PAC no mesmo montante previsto na Lei (R\$ 58 bilhões). O abatimento utilizado no Decreto foi de R\$ 35,3 bilhões e a LDO autoriza dedução de até R\$ 67 bilhões por conta de despesas do PAC e também com desonerações de tributos.

13. **Esforço fiscal** Sobrevive em 2014 o conceito de “esforço fiscal”, corte de despesas de todas as naturezas, e não apenas discricionárias, como medida de contenção da demanda agregada patrocinada pelo governo federal⁶. O esforço fiscal, de

⁵ Lei 12.919/13

“Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2014, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário de R\$ 116.072.000.000,00 (cento e dezesseis bilhões e setenta e dois milhões de reais) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e R\$ 0,00 (zero real) para o Programa de Dispêndios Globais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo IV, **de forma a buscar obter um resultado para o setor público consolidado** não financeiro de R\$ 167.360.000.000,00 (cento e sessenta e sete bilhões e trezentos e sessenta milhões de reais).

...
§ 3º O governo central **poderá ampliar** o seu esforço fiscal de forma a buscar obter o resultado para o setor público consolidado não financeiro, referido no caput. “(grifo nosso)

⁶ A iniciativa de trazer à luz esse número teve a ver com a nova combinação de políticas fiscal e monetária que se pretendeu introduzir em 2011, por meio de redução das despesas públicas, com melhores resultados na direção do controle dos preços que o aumento do superávit primário decorrente de aumento de arrecadação. Em 2011 esse esforço no primeiro decreto havia sido de R\$ 50,1 bilhões, e caiu para R\$ 39,3 bilhões na execução. Já em 2012, era de R\$ 55 bilhões, e foi atingido, com significativa contenção de despesas discricionárias. Em 2013, era de R\$ 27,5 bilhões e novamente só foi atingido com contenção de despesas discricionárias e ingressos atípicos.



R\$ 38 bilhões neste exercício, em relação à Lei, soma o contingenciamento de despesas ditas discricionárias do Executivo com queda líquida de despesas obrigatórias em R\$ 7,5 bilhões. O anúncio oficial em 20 de fevereiro dava conta de corte de R\$ 44 bilhões ao incluir redução de R\$ 6 bilhões na previsão de gastos com compensação pela desoneração da folha. Montante equivalente foi cortado na previsão de arrecadação líquida do INSS. No intuito de preservar as séries estatísticas e de forma a evitar dupla contagem, receitas e despesas com a citada compensação são excluídas das tabelas ou informadas separadamente nesta Nota.

IV – O CONTINGENCIAMENTO

14. **Despesas sujeitas ao contingenciamento** Nos termos do Decreto, o total das despesas discricionárias autorizadas na Lei é de R\$ 283,1 bilhões⁷. O contingenciamento de despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade foi de R\$ 30,5 bilhões, conforme Tabela seguinte.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, 2014			
Orçamento e Limites dos Decretos de Programação Financeira do Executivo, 2013 e 2014 (R\$ Milhões)			
Lei, Limites dos Anexos e Reservas	2013		2014
	Decreto 8.021	Decreto 8.143	Decreto 8.197
1. Programação da Lei Orçamentária	272.088,8	272.088,8	283.091,6
2. Limite de Movimentação e Empenho	249.802,3	247.683,8	234.901,7
3. Reserva Orçamentária do PAC	-	-	17.690,5
4. Total Orçamentário (2+3)	249.802,3	247.683,8	252.592,2
5. Limitação de Empenho (1 - 4)	22.286,6	24.405,0	30.499,4
6. Limite de Pagamentos	234.814,9	233.262,5	244.712,2
6.1 Limite para Restos a Pagar	104.185,7	104.185,7	124.768,3
6.2 Limite remanescente (6 - 6.1)	130.629,2	129.076,8	119.943,9
7. Reserva Financeira	14.987,3	14.421,4	7.880,0
8. Total Financeiro (6+7)	249.802,3	247.683,9	252.592,2
9. Limitação Financeira (1 - 6)	37.273,9	38.826,3	38.379,4
10. Diferença entre Reservas (7-3)	14.987,3	14.421,4	(9.810,5)
Memo:			
Dotação do PAC (incluída no limite de pagamento)	58.555,4	58.555,4	54.463,9
Programação discricionária sem o PAC (Lei)	213.533,5	213.533,5	228.627,7
Limite para restos a pagar do PAC (incluído no item 6.1)	53.007,6	53.007,6	69.496,0
Fonte: Decretos citados, Siafi e STN. Elaboração dos autores.			

⁷ Despesas citadas genericamente como discricionárias no Decreto incluem alguns itens de natureza obrigatória como, por exemplo, transferências para o SUS, bolsa família, dinheiro direto na escola, etc. As despesas de fato discricionárias somavam na Lei R\$ 175,4 bilhões e o contingenciamento representou 17,4% desse total.



15. **Limite e contingenciamento financeiro** Considerando a reserva orçamentária do PAC, a limitação financeira foi menor que a de empenho, em R\$ 9,8 bilhões. Executada a programação nestes termos, ter-se-ia ao final do exercício redução no estoque de restos a pagar.

16. **Aumento dos restos a pagar (RAP)** Do limite de pagamento de R\$ 244,7 bilhões, até R\$ 124,8 bilhões podem ser usados para liquidação de compromissos de anos anteriores. Neste caso, restariam apenas R\$ 120 bilhões para fazer face aos compromissos do próprio exercício. O limite para pagamento de restos a pagar do PAC (R\$ 69,5 bilhões) representa quase 60% do limite global para restos a pagar e já supera o total de recursos destinados ao PAC no orçamento 2014.

17. Muitas das despesas sujeitas à programação financeira e orçamentária se revestem de natureza obrigatória ou quase obrigatória. As despesas efetivamente discricionárias que não PAC representavam R\$ 85,4 bilhões na Lei e sobre elas o corte foi de R\$ 23,2 bilhões, ou pouco mais de 27%, conforme Tabela seguinte.

	Lei	Decreto	Limitação	
			Valor	% do Total da Lei
Obrigatórias sujeitas a Programação ⁽¹⁾	98.525,8	98.525,8	-	...
Benefícios a Servidores	9.167,0	9.167,0	-	...
<i>Subtotal Obrigatórias</i>	<i>107.692,7</i>	<i>107.692,7</i>	-	<i>0,0%</i>
Despesas com Recursos Próprios	8.299,4	8.299,4	-	...
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.330,2	19.330,2	-	...
Contribuição a Organismos Internacionais	954,4	616,8	337,6	35,4%
PAC (inclusive emendas)	61.463,9	54.463,9	7.000,0	11,4%
Discricionárias	85.350,9	62.189,2	23.161,8	27,1%
Discricionárias exceto emendas	65.588,0	55.726,6	9.861,4	15,0%
Emendas	19.763,0	6.462,6	13.300,4	67,3%
<i>Subtotal Discricionárias</i>	<i>175.398,8</i>	<i>144.899,5</i>	<i>30.499,4</i>	<i>17,4%</i>
Total	283.091,6	252.592,2	30.499,4	10,8%

Fonte: Ministério do Planejamento; Portaria nº 58, de 21 de fevereiro. Elaboração dos autores.

⁽¹⁾ Inclui despesas não sujeitas a limitação de empenho, nos termos do Anexo V da LDO, tais como Bolsa Família, Piso de Atenção Básica Fixo, Atenção a Saúde Média e Alta Complexidade, etc.

18. **Limitação do PAC** O contingenciamento alcançou R\$ 7 bilhões do PAC, dentre os quais possivelmente R\$ 1 bilhão em emendas parlamentares. Outros R\$ 17,7 bilhões foram mantidos em reserva podendo ser liberado a critério da equipe econômica.⁸ A redução de recursos para o PAC, de R\$ 24,7 bilhões, é compatível com a necessidade de redução do abatimento da meta primária de R\$ 22,7 bilhões. Somado o

⁸ Ver Portaria nº 58, de 21 de fevereiro de 2014.



contingenciamento à reserva do PAC, a indisponibilidade total de recursos chega a R\$ 48,2 bilhões. A subtração na programação do PAC afetou diversos ministérios, mas em especial o dos Transportes, que perdeu R\$ 9,7 bilhões, conforme Tabela da página 10.

V – CONTINGENCIAMENTO DE EMENDAS E ORÇAMENTO IMPOSITIVO

19. **Emendas parlamentares** As emendas parlamentares em ações discricionárias destinadas a órgãos do Executivo somaram R\$ 20,7 bilhões este ano. As emendas individuais alcançaram R\$ 8,6 bilhões⁹.

20. **Contingenciamento de emendas em 2013 e em 2014** Em 2013, o Ministério do Planejamento calculou e anunciou terem sido contingenciados R\$ 15 bilhões de despesas relativas a emendas parlamentares, preservando-se R\$ 7,1 bilhões para fins de empenho. Esse último montante significou apenas não ter havido limitação das dotações constantes da lei orçamentária de 4 órgãos. Em 2014, o contingenciamento de emendas consta pela primeira vez do Decreto e atinge R\$ 13,3 bilhões, fora emendas ao PAC, preservando-se R\$ 6,5 bilhões de emendas individuais impositivas.

21. O montante das emendas que foi preservado do contingenciamento é inferior à reserva primária prevista na LDO e contida na Proposta (R\$ 7,3 bilhões), equivalente a 1% da receita corrente líquida prevista para 2014.

22. **Contingenciamento e orçamento impositivo** O Congresso aprovou na LDO dispositivo prevendo a execução obrigatória de emendas individuais em montante correspondente a 1,2% da receita corrente líquida do ano anterior, metade das quais destinadas a ações e serviços públicos de saúde¹⁰. O contingenciamento das emendas impositivas alcançou R\$ 1,4 bilhão, ou 17,3%¹¹ do total, conforme Tabela seguinte. Como as emendas individuais apresentadas ao orçamento basearam-se na receita corrente líquida prevista para 2014, e não na realizada de 2013, o corte total nesta modalidade de emenda foi maior, quase 25%. As emendas coletivas discricionárias

⁹ R\$ 8,7 bilhões quando incluídas as destinadas aos demais poderes.

¹⁰ “Art. 52. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, da programação incluída por emendas individuais em lei orçamentária, que terá identificador de resultado primário 6 (RP-6), em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no [§ 9º do art. 165, da Constituição Federal](#).”

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

....

§ 4º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no **caput** deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 5º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no **caput** deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

”
¹¹ O corte de emendas no Executivo foi proporcional à participação deste poder no total das despesas discricionárias.



foram integralmente contingenciadas. O Decreto silencia a respeito de quase R\$ 1 bilhão de emendas feitas ao PAC. Embora objeto de decisão individualizada, admite-se que, como as demais, também tenham sido integralmente contingenciadas. Contingenciamento de emendas em programações de órgãos pertencentes aos demais poderes não é objeto do Relatório ou do Decreto 8.197/14.

CONTINGENCIAMENTO DE EMENDAS NO EXECUTIVO, 2014				R\$ Milhões
	Lei	Limite	Conting	% de Corte
Emendas na LOA (exceto PAC e obrigatórias)	19.763	6.463	13.300	67,3
Emendas Coletivas	11.091	0	11.091	100,0
Emendas Individuais	8.607	6.463	2.145	24,9
d/q Emendas Impositivas (1,2% da RCL 2013)	7.815	6.463	1.352	17,3
d/q Demais Emendas Individuais	793	-	793	100,0
Memo:				
Emendas no PAC	942	n.d.	n.d.	n.d.
Receita Corrente Líquida 2013	656.094			
Despesas Discricionárias na LOA 2014	175.399			
Contingenciamento de Desp. Discricionárias	30.499			17,4

Fonte: Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas; Lei Orçamentária 2014; Decreto nº 8.197, de 20/02/2014 e SOF/MF.
Elaboração da Consultoria de Orçamento - Câmara dos Deputados.

23. A Tabela seguinte apresenta o contingenciamento por órgão, destacando-se o PAC e as emendas apresentadas. Portaria da Secretaria de Orçamento Federal deverá detalhar o contingenciamento de emendas individuais por órgão¹². Os cortes obedecerão a ordem de prioridade estabelecida pelos parlamentares autores das emendas, preservando-se metade dos recursos em ações e serviços de saúde.

¹² Ver Art. 2º da Portaria 58, de 21/2.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

Decreto de Programação Orçamentária e Financeira do Poder Executivo - Despesas Discricionárias - 2014													R\$ Milhões
Órgão	Lei						Decreto nº 8.197			Contingenciamento			
	Lei (antes do PAC e das Emendas)	PAC (exceto emendas)	Emendas PAC	Emendas Individuais	Emendas Coletivas	Total	Limite (antes do PAC e das Emendas)	PAC	Disponível (antes das Emendas)	Antes do Pac e das Emendas	PAC	Total (antes das emendas)	
Ciência e Tecnologia	6.870	-		42	125	7.037	6.870	-	6.870	-	-	-	
Educação	35.681	6.617	0	306	1.689	44.294	35.681	6.618	42.299	-	-	-	
Saúde	80.197	2.397		4.479	2.043	89.116	80.197	2.397	82.594	-	-	-	
Desenv. Social e Combate à Fome	31.061	643		84	49	31.837	31.061	643	31.704	-	-	-	
Subtotal I	153.808	9.658	0	4.911	3.906	172.283	153.808	9.658	163.467	-	-	-	
Presidência da República	1.392	-		5	80	1.478	1.342	-	1.342	50	-	50	
Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.183	-		441	300	2.924	1.883	-	1.883	300	-	300	
Fazenda	4.769	-		-	23	4.792	3.219	-	3.219	1.550	-	1.550	
Desenv. Indústria e Com.Exterior	1.316	-		1	6	1.322	1.016	-	1.016	300	-	300	
Justiça	4.296	-		88	253	4.637	3.496	-	3.496	800	-	800	
Minas e Energia	542	246		-	139	928	522	82	604	20	164	184	
Previdência Social	2.283	-		3	7	2.293	1.883	-	1.883	400	-	400	
Relações Exteriores	1.071	-		0	-	1.072	871	-	871	200	-	200	
Trabalho e Emprego	1.009	5		14	66	1.093	889	2	890	120	3	123	
Transportes	1.253	14.011	417	5	1.504	17.190	1.133	4.809	5.942	120	9.619	9.739	
Comunicações	768	1		1	57	827	718	0	718	50	1	51	
Cultura	1.014	166		148	349	1.676	864	55	919	150	110	260	
Meio Ambiente	1.026	-		17	242	1.285	956	-	956	70	-	70	
Planejamento, Orçamento e Gestão	1.223	2		0	-	1.226	703	1	704	520	1	521	
Desenvolvimento Agrário	3.104	1	37	131	147	3.421	2.375	13	2.388	729	26	755	
Esporte	947	601		461	243	2.250	902	200	1.102	45	400	445	
Defesa	14.792	4.758	185	283	603	20.621	11.292	1.648	12.940	3.500	3.295	6.795	
Integração Nacional	690	5.862	205	255	1.107	8.119	490	2.022	2.513	200	4.045	4.245	
Turismo	610	1		432	370	1.413	350	0	350	260	1	261	
Cidades	698	21.488	96	1.299	1.464	25.046	628	16.988	17.616	70	4.596	4.666	
Ministério da Pesca e Aquicultura	247	-		23	137	408	207	-	207	40	-	40	
Sec Assuntos Estratégicos	68	-				68	58	-	58	10	-	10	
Sec Aviação Civil	390	2.572	1			2.962	350	857	1.208	40	1.715	1.755	
Sec Direitos Humanos	197	-		63	27	286	177	-	177	20	-	20	
Sec Micro e Pequena Empresa	57	-		6	6	69	57	-	57	-	-	-	
Sec Pol Promoção e Igualdade Racial	31	-		6	12	50	28	-	28	3	-	3	
Sec Políticas para as Mulheres	103	28		13	63	207	83	9	92	20	19	39	
Secretaria de Portos	120	1.044		-	45	1.209	108	348	456	12	696	708	
Encargos Financeiros da União	1.558	80				1.638	958	80	1.038	600	-	600	
Transf. Estados, DF e Municípios	172	-		0	-	172	172	-	172	-	-	-	
Operações Oficiais de Crédito	127					127	127	-	127	-	-	-	
Reserva						-	-	17.691	17.691	-	(17.691)	(17.691)	
Subtotal II	48.057	50.865	941	3.697	7.249	110.808	37.858	44.806	82.663	10.199	7.000	17.199	
Subtotal III = Subtotal I + II	201.865	60.522	942	8.607	11.155	283.091	191.666	54.464	246.130	10.199	7.000	17.199	
<i>Emendas PAC</i>			942				-	<i>n.d.</i>	<i>n.d.</i>	<i>n.d.</i>		<i>n.d.</i>	
<i>Emendas Coletivas</i>					11.156		-	-	-	11.156		11.156	
<i>Emendas Individuais</i>				8.607			6.463	-	6.463	2.144		2.144	
Subtotal das Emendas IV						20.705	6.463	-	6.463	13.300	-	13.300	
Total	201.865	60.522	942	8.607	11.155	283.091	198.129	54.464	252.593	23.499	7.000	30.499	

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal; Consultoria de Orçamento da Câmara dos Deputados; Decreto 8.197/14 e Portaria MP 58/14, do Ministério do Planejamento. Elaboração dos autores.



VI – AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

24. **Desdobramentos** A primeira Avaliação do exercício sinaliza maior restrição fiscal. Persistem, contudo, problemas na programação com receitas possivelmente superestimadas e itens de despesa obrigatória subestimados. Isso significa que Avaliação e decreto continuam inúteis como indicadores das previsões efetivas do Executivo quanto a receitas e despesas, minando um instrumento de acompanhamento da situação fiscal que a LRF pretendeu destacar.

25. **Receitas incertas** Embora menor que na Lei, a estimativa da receita total ainda é otimista, superando em percentagem do PIB todos os exercícios anteriores desde 2008, conforme Tabela anexa, mesmo diante de desonerações volumosas. Crescerá 10,4% em relação a 2013, ano pródigo em receitas extraordinárias.

26. **Receitas administradas pela Receita Federal do Brasil** A Avaliação estima arrecadação de R\$ 779,1 bilhões na receita administrada, com redução de R\$ 17,9 bilhões em relação à Lei. Com relação ao arrecadado em 2013, o crescimento real é de pouco menos de 3%. No entanto, em 2013 ingressaram R\$ 21,8 bilhões em virtude de adesão aos parcelamentos de débitos previstos na Lei 12.865/13, cifra que não se repetirá em 2014. Descontados os ingressos extraordinários, o crescimento real esperado é de 6%. Para tanto, a arrecadação de 2014 precisará de forte recuperação que ainda não se faz notar: janeiro, mês que normalmente apresenta a maior arrecadação do exercício, apresentou decréscimo real de 0,1%¹³ e para fevereiro estima-se nova frustração.

27. **Receitas atípicas** O Relatório reduz a previsão de receitas atípicas de R\$ 27 bilhões na Lei para R\$ 14,2 bilhões. Esses ingressos não guardam relação com qualquer parâmetro e estão distribuídos entre todos os tributos, sendo R\$ 4,7 bilhões atribuídos a PIS/Cofins e R\$ 3,2 bilhões a IRPJ/CSLL.

28. **Arrecadação líquida do INSS** A previsão da arrecadação líquida do INSS foi reduzida em R\$ 5 bilhões em relação à lei orçamentária. Ainda assim projeta-se crescimento de 12,7% em relação a 2013, ao passo que a massa salarial deverá crescer 10,6%. Em 2013, as receitas, com reflexos da desoneração sobre a folha, cresceram 8,8%, enquanto a massa salarial cresceu 11,7%. Com a desoneração da folha, pela primeira vez em muitos anos, a receita previdenciária em 2013 apresentou queda como proporção do PIB. Para 2014, projeta-se crescimento de 0,28% do PIB.

¹³ Em janeiro de 2013, o crescimento real foi de 7,7% em relação ao mesmo mês de 2012 e em janeiro de 2012, o crescimento real foi de 4%.



29. **Receitas não administradas** A arrecadação em 2013 alcançou o recorde de R\$ 142,5 bilhões, ou 2,94% do PIB, com o auxílio do bônus de assinatura do contrato de partilha de produção do campo de Libra no valor de R\$ 15 bilhões. Para 2014, o Congresso Nacional acrescentou R\$ 12 bilhões à já generosa estimativa da proposta. O Relatório mantém a previsão em R\$ 162,1 bilhões, ou 3,11% do PIB.

30. **Concessões** A receita de concessões foi estimada em R\$ 13,5 bilhões. Segundo o Ministro da Fazenda¹⁴ este valor inclui previsão de R\$ 7,5 bilhões para o leilão da banda 4G na frequência de 700 Mhz, mas, segundo o próprio, há estimativas de arrecadação de até R\$ 12 bilhões.

31. **Dividendos** A estimativa de dividendos permanece em R\$ 24 bilhões, ou 0,46% do PIB, valor 40% superior ao arrecadado em 2013, porém ainda bastante inferior ao pico histórico de 2009 que equivaleu a 0,82% do PIB.

32. **Royalties em alta** Alcançarão em 2014 valor sem precedentes, R\$ 48 bilhões, ou 0,92% do PIB. Essas receitas dependem, no caso do petróleo, que responde por sua maior parte, do câmbio, para o qual a hipótese é de crescimento de 13% em relação a 2013; da cotação média do barril Brent, em baixa de 2,2%, a US\$ 104,77, e de crescimento da produção. Em 2013, a arrecadação foi de R\$ 36,5 bilhões, o que implicará para 2014 crescimento de 31,6%, mesmo diante de queda no preço médio do barril de petróleo e de dúvidas sobre volume de produção.

33. **Operações com ativos** Está prevista receita de R\$ 3,2 bilhões em uma rubrica que consta das estimativas de receitas desde 2005 e nunca registrou arrecadação. Correspondem à venda de patrimônio inservível da União.

34. **Receita do complemento do FGTS** Foi previsto que a receita desse item chegará a R\$ 3,8 bilhões, praticamente o mesmo valor arrecadado em 2013. Não há previsão de desembolsos com esses recursos, o que contribui para melhor resultado primário.

35. **Despesas com pessoal baixas e estáveis** Essas despesas permanecem *grosso modo* inalteradas em 2014, em pouco mais de 4,2% do PIB, por força de poucos aumentos reais concedidos a segmentos dos servidores. O crescimento nominal seria de R\$ 16,9 bilhões, 8,2% acima do realizado em 2013. As projeções para este item no primeiro relatório de avaliação costumam ser bastante precisas, ainda mais diante de política de reajustes já conhecida¹⁵.

36. **Benefícios da Previdência** Nos dois últimos anos, no decorrer do exercício, a redução da despesa atingiu esses benefícios, que permaneceram em patamares baixos em avaliações iniciais e tiveram que ser adiante revistos. Em 2012,

¹⁴ Ver <http://www.abert.org.br/web/index.php/clippingmenu/item/22279-ministro-da-fazenda-estima-em-r-7-5-bilhoes-a-receita-com-o-leilao-da-faixa-de-700-mhz/22279-ministro-da-fazenda-estima-em-r-7-5-bilhoes-a-receita-com-o-leilao-da-faixa-de-700-mhz>.

¹⁵ Há acordo vigente de reajuste anual geral de 5% até 2015 para a maior parte das categorias.



teve uma queda de R\$ 7,7 bilhões, assim permaneceu até a 4ª Avaliação, mas se realizou R\$ 500 milhões acima da lei orçamentária. Em 2013, a subavaliação só foi reconhecida na 5ª avaliação, em 20 de novembro, e despesa realizada foi R\$ 7,8 bilhões maior do que o previsto na Lei. Em 2014, a 1ª Avaliação reduziu os gastos em R\$ 1,4 bilhão. Há indícios de que os benefícios estejam novamente subestimados, a despeito de menor correção do salário mínimo¹⁶. Em 2013 essas despesas cresceram 12,8% e para 2014 a projeção é de crescimento de 8,4%.

37. ***Demais benefícios vinculados ao salário mínimo*** Somados seguro-desemprego e abono salarial e LOAS/renda mensal vitalícia, essa despesa cai em relação ao PIB, de 1,61% para 1,53%. Mantida a estimativa, esse item crescerá apenas 2,5% nominalmente. Em 2013, o crescimento foi de 14,2%. Medidas anunciadas para contenção das despesas com seguro desemprego e abono salarial em anos anteriores, por meio de critérios mais restritos de concessão e avaliação dos dois benefícios, não deram resultado.

38. ***A reprogramação de subsídios e subvenções*** A Avaliação prevê redução dessa despesa em relação à Lei, para R\$ 8 bilhões, pouco acima do realizado em 2013. Nos últimos 5 anos essas despesas não ultrapassaram 0,17% do PIB, as dotações nas propostas se revelaram reiteradamente superestimadas, e representaram folga na reprogramação orçamentária.

39. ***Auxílio à Conta de Desenvolvimento Energético (Lei 12.865/13, de 9/10)***¹⁷ Para 2014, foram mantidos os R\$ 9 bilhões programados quando do envio da proposta orçamentária em agosto passado. No entanto, de acordo com técnicos ligados ao setor energético, seriam necessários recursos adicionais de entre R\$ 7 e R\$ 18 bilhões, cifra a depender do volume de chuvas até meados de abril e da decisão quanto a eventual reajuste nas tarifas de energia. Aportes adicionais de recursos podem resultar em novo contingenciamento em avaliações posteriores¹⁸.

¹⁶ O salário mínimo, que indexa parte dos benefícios previdenciários, cresceu 9% em 2013 e 6,8% em 2014.

¹⁷ Para 2014 programa-se despesa orçamentária primária mediante emissão de R\$ 9 bilhões em favor da CDE, um caso em que a colocação direta de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional transita pelo orçamento.

¹⁸ Ver pronunciamento do Ministro da Fazenda a respeito em <http://www.valor.com.br/brasil/3439220/governo-esta-preparado-para-cobrir-despesas-adicionais-com-energia>.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

Receitas Primárias, 2008-2014																			
Discriminação	2008	2009	2010 sem Petrob (1)	2011	2012 sem resgate FSB	2013						2014						Variação entre	
	Realizado					Lei		Programação (Decreto 8.021/13)		Realizado		Proposta		Lei		Programação (Decreto 8.197)		Program e Lei	Program e Realizado 2013
	% do PIB					R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	% PIB	R\$ Milhões	
RECEITA TOTAL	23,66	22,86	22,45	23,92	24,10	1.238.145,0	24,76	1.170.350,9	24,01	1.169.968,0	24,18	1.298.353,7	24,76	1.314.612,7	24,90	1.291.684,0	24,79	(22.928,6)	121.716,0
Receita Administrada pela RFB	15,38	14,08	14,09	15,17	14,74	754.785,0	15,09	706.808,3	14,50	719.196,8	14,87	791.495,4	15,10	797.008,7	15,09	779.080,1	14,95	(17.928,6)	59.883,3
Imposto de Importação	0,57	0,49	0,56	0,64	0,71	33.719,0	0,67	38.048,4	0,78	37.138,7	0,77	41.032,9	0,78	41.033,19	0,78	44.390,3	0,85	3.357,1	7.251,5
IPi	1,23	0,87	1,00	1,00	1,01	61.858,5	1,24	48.205,8	0,99	44.077,4	0,91	57.731,3	1,10	57.918,13	1,10	54.845,0	1,05	(3.073,1)	10.767,7
Imposto de Renda	5,91	5,52	5,16	5,68	5,61	282.000,1	5,64	267.809,6	5,49	272.540,7	5,63	309.991,2	5,91	312.365,29	5,92	305.005,5	5,85	(7.359,8)	32.464,8
IOF	0,67	0,60	0,70	0,77	0,71	37.075,8	0,74	32.505,5	0,67	29.642,6	0,61	34.985,1	0,67	35.514,81	0,67	31.632,3	0,61	(3.882,5)	1.989,7
COFINS	4,02	3,67	3,75	3,89	3,99	189.201,7	3,78	193.569,3	3,97	202.813,2	4,19	209.211,2	3,99	210.811,34	3,99	202.200,2	3,88	(8.611,1)	(613,0)
PIS/PASEP	1,04	0,98	1,08	1,02	1,06	50.451,7	1,01	51.632,9	1,06	52.038,0	1,08	56.822,8	1,08	57.133,31	1,08	54.256,1	1,04	(2.877,2)	2.218,1
CSLL	1,47	1,39	1,23	1,42	1,29	72.920,1	1,46	62.747,4	1,29	64.250,7	1,33	68.550,6	1,31	69.062,36	1,31	67.784,4	1,30	(1.278,0)	3.533,7
CPMF	0,04	0,00	0,00	0,00	(0,01)	-	-	(187,5)	(0,00)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-Combustíveis	0,20	0,15	0,21	0,22	0,07	-	-	236,0	0,00	749,5	0,02	-	-	-	-	0,8	0,00	0,8	(748,7)
Outras Administradas pela SRF	0,23	0,41	0,40	0,53	0,31	27.558,2	0,55	12.240,7	0,25	15.946,0	0,33	13.170,4	0,25	13.170,31	0,25	18.965,5	0,36	5.795,2	3.019,5
Contribuição ao PSSS/Servidores	0,22	0,23	0,23	0,22	0,22	11.544,7	0,23	11.544,7	0,24	10.171,4	0,21	11.396,5	0,22	11.396,53	0,22	11.396,5	0,22	-	1.225,1
Arrecadação Líquida do INSS	5,39	5,62	5,62	5,94	6,24	300.745,1	6,01	300.745,1	6,17	298.127,3	6,16	339.839,4	6,48	340.839,37	6,45	335.839,4	6,44	(5.000,0)	37.712,1
Receitas Não Administradas	2,68	2,93	2,51	2,59	2,91	162.988,2	3,26	143.170,8	2,94	142.472,5	2,94	150.070,2	2,86	162.120,2	3,07	162.120,2	3,11	-	19.647,7
Concessões	0,20	0,10	0,03	0,10	0,05	15.679,0	0,31	15.679,0	0,32	22.072,6	0,46	9.750,9	0,19	13.450,86	0,25	13.450,9	0,26	-	(8.621,7)
Dividendos	0,44	0,82	0,59	0,48	0,64	34.639,4	0,69	24.020,3	0,49	17.141,6	0,46	21.033,2	0,40	23.933,24	0,45	23.933,2	0,46	-	6.791,6
Salário-Educação	0,29	0,30	0,29	0,32	0,34	16.324,3	0,33	16.324,3	0,33	16.562,2	0,34	18.726,4	0,36	18.726,45	0,35	18.726,4	0,36	-	2.164,3
Royalties/Comp. Financeiras	0,83	0,60	0,65	0,71	0,78	47.205,3	0,94	38.007,0	0,78	36.450,8	0,75	43.643,2	0,83	47.976,13	0,91	47.976,1	0,92	-	11.525,3
Demais Receitas	0,52	0,70	0,54	0,56	0,61	34.065,7	0,68	34.065,7	0,70	33.413,3	0,69	40.217,0	0,77	41.334,11	0,78	41.334,1	0,79	(0,0)	7.920,8
Receita Própria (fts 50, 81 & 82)	0,34	0,34	0,34	0,35	0,42	12.022,1	0,24	12.022,1	0,25	13.202,5	0,27	12.918,8	0,25	12.918,78	0,24	12.918,8	0,25	-	(283,7)
FGTS	0,06	0,08	0,07	0,07	0,06	3.052,3	0,06	3.052,3	0,06	3.629,4	0,08	3.780,6	0,07	3.780,64	0,07	3.780,6	0,07	-	151,2
Operações com Ativos	-	-	-	-	-	8.082,0	0,16	8.082,0	0,17	-	-	5.552,2	0,11	3.247,82	0,06	3.247,8	0,06	-	3.247,8
TRANSFER ESTADOS MUNICÍPIOS	4,20	3,70	3,53	3,94	3,90	204.879,2	4,10	184.628,7	3,79	181.820,9	3,76	217.741,0	4,15	221.883,0	4,20	214.272,8	4,11	(7.610,2)	32.451,8
FPE/FPM/IPHEE	3,36	3,01	2,80	3,14	3,05	160.401,4	3,21	146.594,8	3,01	143.921,4	2,97	169.371,8	3,23	169.371,8	3,21	162.932,7	3,13	(6.439,1)	19.011,3
Fundos Regionais	0,09	0,09	0,08	0,09	0,09	3.734,9	0,07	2.879,1	0,06	4.556,7	0,09	5.452,6	0,10	6.623,67	0,13	5.452,6	0,10	(1.171,1)	895,9
Salário Educação	0,17	0,18	0,17	0,19	0,20	9.794,6	0,20	9.794,6	0,20	9.044,1	0,19	11.235,9	0,21	11.235,87	0,21	11.235,9	0,22	-	2.191,8
Compensações Financeiras	0,52	0,38	0,41	0,45	0,51	30.170,2	0,60	24.499,8	0,50	23.441,1	0,48	30.787,5	0,59	33.758,48	0,64	33.758,5	0,65	-	10.317,4
Cide-combustíveis	0,05	0,03	0,05	0,05	0,03	-	-	57,4	0,00	57,3	0,00	-	-	-	-	-	-	-	(57,3)
Demais	0,01	0,01	0,01	0,01	0,02	778,2	0,02	802,9	0,02	800,3	0,02	893,2	0,02	893,17	0,02	893,2	0,02	-	92,9
RECEITA LÍQUIDA	19,46	19,16	18,91	19,99	20,20	1.033.265,8	20,66	985.722,2	20,22	988.147,1	20,42	1.080.612,8	20,61	1.092.729,7	20,69	1.077.411,3	20,67	(15.318,4)	89.264,2
Memorando:																			
Reserva Compensação ao RGPS						15.221,0	0,30	15.221,0	0,31	9.019,7	0,19	17.000,0	0,32	17.000,0	0,32	11.000,0	0,21	(6.000,0)	1.980,3
Produto Interno Bruto (R\$ Bilhões)	3.032,2	3.239,4	3.770,1	4.143,0	4.392,1	5.001,0		4.875,2		4.838,0		5.242,9		5.280,4		5.211,2		(69,2)	373,3

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal; IBGE; Banco Central do Brasil; Avaliações e Decretos citados. Elaboração dos autores.

(1) Exclui a venda de barris de petróleo pela União e a capitalização da empresa ocorridas em 2010.

